PORTARIA Nº 019/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **IRENE QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.289.XXX-87, matrícula 520, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível IE, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 01 de setembro de 2026.

Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 01/09/2026
Ass. Servidor e Matrícula